



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Departamento de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de apresentação musical do grupo *Sumasan Trio*, no dia 20 de setembro, às 21h, no Centro Cultural.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do grupo Sumasan Trio justifica-se pela necessidade de compor o calendário oficial de eventos culturais do município, promovendo ações que incentivem a difusão da cultura local e regional. A apresentação do grupo contribuirá para a valorização da música como expressão artística, ampliando o acesso da população a eventos culturais de qualidade.

2.2. Devido à natureza artística do serviço e ao reconhecimento do Sumasan Trio como grupo consagrado e de notório saber no meio cultural, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é a modalidade adequada, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tal procedimento assegura a escolha de um profissional artístico cuja contratação é inviável por meio de competição, garantindo a originalidade e a excelência do evento.

2.3 Além disso, o evento atende a interesses públicos relacionados à promoção da cultura, educação, lazer e fortalecimento da identidade cultural local, cumprindo papel relevante na política pública municipal voltada à cultura e à democratização do acesso à arte.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço a ser contratado.

4.FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e eficiência na execução dos serviços.

5 .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Classificação funcional programática e categoria econômica:

68-02.03.01-04.123.0203-2.004-3.3.90.30.()-01-110

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Contratação, por inexigibilidade de licitação, do grupo musical Sumasan Trio para a realização de uma apresentação artística ao vivo, a ser realizada no dia 20 de setembro, às 21h, no Centro Cultural na Avenida Mario Pinoti, nº 584 – Centro, Brotas/SP.

6.1.1. O serviço inclui:

- a) Apresentação musical com duração aproximada de 60 minutos;
- b) Fornecimento dos músicos, instrumentos e equipamentos próprios necessários para a execução do espetáculo;
- c) Realização de passagem de som e ajustes técnicos no local do evento, com antecedência mínima de duas horas;
- d) Participação em atividades correlatas de divulgação do evento, conforme previsto em contrato.

6.1.2. O evento será aberto ao público, integrando o calendário oficial de eventos culturais do município, e tem como objetivo promover a cultura local e o acesso democrático às artes.

7. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

7.1. O valor global estimado para a apresentação é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Setembro/2025: Contratação dos serviços;
- b) Setembro/2025: Definição necessária para a apresentação;
- c) Setembro/2025: Apresentação musical do grupo *Sumasan Trio*, no dia 20 de setembro, às 21h, no Centro Cultura na Avenida Mario Pinoti, nº 584 – Centro, Brotas/SP;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante deverá:

- a) Fornecer o espaço físico adequado para a realização da apresentação musical, garantindo condições mínimas de infraestrutura, segurança e acessibilidade;
- b) Garantir o acesso do grupo contratado ao local do evento com antecedência mínima para passagem de som e preparação técnica, conforme acordado em contrato;
- c) Realizar a divulgação do evento por meio dos canais oficiais da Administração, assegurando ampla comunicação à população;
- d) Efetuar o pagamento ao contratado conforme as condições estipuladas no contrato, mediante apresentação da documentação fiscal e comprovação da execução do serviço;
- e) Fiscalizar a execução do serviço contratado, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Garantir o suporte necessário para a realização do evento, incluindo segurança, limpeza e controle do público.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deverá:

- a) Realizar a apresentação musical conforme especificado, com duração aproximada de 60 minutos, no dia 20 de setembro, às 21h, no Centro Cultural na Avenida Mario Pinoti, nº 584 – Centro, Brotas/SP;
- b) Providenciar todos os músicos, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução do espetáculo, exceto aqueles que forem acordados previamente com a Contratante;
- c) Comparecer ao local do evento com antecedência mínima de duas horas para passagem de som, ajustes técnicos e preparação;
- d) Cumprir rigorosamente os horários e condições estabelecidas no contrato;
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos e espaço utilizados durante a apresentação;
- f) Participar de atividades de divulgação do evento, conforme previsto em contrato e alinhado com a

Contratante;

- g) Observar as normas de segurança e as diretrizes da Contratante quanto ao uso do espaço e à conduta durante o evento;
- h) Apresentar toda a documentação fiscal necessária para a execução do pagamento;
- i) Comunicar antecipadamente à Contratante qualquer impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais.

11. DA FORÇA MAIOR, CANCELAMENTO E ADIAMENTO

11.1. Em caso de ocorrência de eventos de força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando a condições climáticas adversas (chuva intensa, tempestades, ventos fortes ou quaisquer fenômenos naturais que comprometam a segurança e viabilidade do evento), fica assegurado às partes o direito de adiar a apresentação para nova data a ser acordada, sem aplicação de penalidades. Caso o adiamento não seja possível ou não seja aceito por qualquer das partes, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para ambas as partes, salvo se já houver prestação parcial dos serviços, hipótese em que será realizado o pagamento proporcional. Em nenhuma hipótese a contratada será responsabilizada por eventuais danos ou prejuízos decorrentes da não realização do evento por tais causas, ressalvados os valores eventualmente pagos pela contratante, que deverão ser devolvidos proporcionalmente.

12. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização será exercida por Andrea Salvati Morelli e a gestão por Leandro Gomes da Silva, que acompanharão todas as etapas do processo, registrando eventuais inconsistências.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única após a execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e aprovação do relatório final pela fiscalização.

14. GARANTIA

14.1. A contratada deverá garantir a execução do serviço conforme as condições pactuadas, assegurando a qualidade e o cumprimento dos prazos.

15. SANÇÕES

15.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pela contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo aplicação de multas, advertências e, em casos graves, a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A contratação contempla a realização de uma apresentação musical ao vivo pelo grupo Sumasan Trio, composta por músicos reconhecidos e com repertório adequado ao perfil cultural do município.

16.2. Os serviços incluem:

- a) Execução de um show musical com duração aproximada de 60 minutos, a ser realizado no dia 20 de setembro, às 21h, no Centro Cultural na Avenida Mario Pinoti, nº 584 – Centro, Brotas/SP;
- b) Utilização de instrumentos e equipamentos próprios do grupo, incluindo os necessários para a qualidade sonora e artística da apresentação;
- c) Realização de passagem de som e ajustes técnicos no local do evento, com antecedência mínima de duas horas;

d) Atendimento às normas de segurança, acessibilidade e conduta estipuladas pela organização do evento.

16.3. O serviço deverá ser executado com profissionalismo e respeito às especificidades culturais, garantindo a qualidade técnica e artística da apresentação, além de proporcionar uma experiência enriquecedora ao público presente.

17.DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

17.1. A Contratada deverá executar os seguintes serviços:

a) Realizar a apresentação musical ao vivo no dia 20 de setembro, às 21h, no Centro Cultural na Avenida Mario Pinoti, nº 584 – Centro, Brotas/SP, com duração aproximada de 60 minutos;

b) Providenciar todos os músicos, instrumentos e equipamentos necessários para a execução da apresentação;

c) Comparecer ao local do evento com antecedência mínima de duas horas para passagem de som, ajustes técnicos e preparação para o espetáculo;

d) Assegurar o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e conduta durante toda a execução dos serviços;

e) Fornecer toda a documentação fiscal e comprobatória exigida para a formalização do pagamento.

18. DAS CARACTERÍSTICAS E DEFINIÇÕES

181. Para fins deste Termo de Referência, consideram-se as seguintes características e definições relacionadas à contratação:

18.1.1. Evento artístico ao vivo realizado pelo grupo Sumasan Trio, com execução de repertório previamente acordado e adaptado ao perfil cultural do município, com duração aproximada de 60 minutos.

18.1.2. Conjunto musical composto por profissionais reconhecidos, responsáveis pela execução do espetáculo, fornecendo músicos, instrumentos e equipamentos próprios.

18.1.3. Espaço físico destinado à realização de eventos culturais e artísticos, equipado com infraestrutura básica para apresentações musicais, incluindo palco, iluminação e sonorização.

18.1.4. Processo técnico realizado antes do evento para ajustes de equipamentos e sonorização, garantindo a qualidade do espetáculo.

18.1.5. Modalidade de contratação direta prevista na Lei nº 14.133/2021, aplicável quando há inviabilidade de competição, como no caso da contratação de profissional ou empresa de notório saber artístico.

19. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

19.1. O público-alvo da apresentação musical do grupo Sumasan Trio é composto por toda a comunidade local, incluindo moradores da cidade e regiões vizinhas, interessados em eventos culturais e artísticos. O evento é aberto e gratuito, com foco na democratização do acesso à cultura, incentivando a participação de pessoas de todas as faixas etárias e classes sociais.

19.2. A abrangência do evento é municipal, tendo como objetivo principal integrar o calendário cultural oficial, promover a valorização da cultura regional e fortalecer a identidade cultural local. A iniciativa busca também ampliar o alcance das políticas públicas de cultura, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da população.

Brotas, na data da assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Malta Fonseca, Coordenador(a) Executivo(a) de Políticas de Promoções e Igualdade Racial**, em 03/09/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gomes Da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 03/09/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0395869** e o código CRC **11670414**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00008385/2025-36

SEI nº 0395869